



ATA DA 3ª REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA 6 DE JUNHO DE 2022

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às onze horas e trinta e oito minutos, teve início a 3ª Reunião Deliberativa Extraordinária da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, realizada por meio de videoconferência. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente, **Juliano Alcântara Noman**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Motta Rezende**, e contou com a presença dos Diretores **Ricardo Bisinotto Catanant**, **Rogério Benevides Carvalho**, **Tiago Sousa Pereira** e **Luiz Ricardo de Souza Nascimento**, e do Procurador-Geral, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos e procedeu à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor-Presidente, Juliano Noman: **1)** Processo: 00058.045189/2021-37; Assunto: desestatização dos aeroportos Campo de Marte - São Paulo/SP e Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ, formando o Bloco Aviação Geral; aeroportos de Belém/PA e Macapá/AP, formando o Bloco Norte II; e aeroportos de Congonhas - São Paulo/SP, Campo Grande/MS, Corumbá/MS, Ponta Porã/MS, Santarém/PA, Marabá/PA, Parauapebas/PA, Altamira/PA, Uberlândia/MG, Montes Claros/MG e Uberaba/MG, formando o Bloco SP/MS/PA/MG; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, a publicação do edital, da minuta de contrato e de seus respectivos anexos referentes ao processo de desestatização dos aeroportos que compõem a 7ª rodada de concessões, considerando a manifestação favorável da Procuradoria; Relatoria do Diretor Tiago Pereira: **2)** Processo: 00058.047435/2020-12; Assunto: edição de resolução que regulamenta a coordenação de aeroportos e dispõe sobre as regras de alocação e monitoramento do uso da infraestrutura aeroportuária, objeto da Consulta Pública nº 19/2021, encerrada em 31 de dezembro de 2021; Decisão: **aprovado**, por maioria, nos termos do Voto do Relator, vencidos os Diretores Rogério Benevides e Ricardo Catanant: I - a edição de Resolução que regulamenta a coordenação de aeroportos e dispõe sobre as regras de alocação e monitoramento do uso da infraestrutura aeroportuária; e II - as declarações de aeroportos coordenados referentes aos aeroportos de Congonhas (SBSP), Guarulhos (SBGR), Santos Dumont (SBRJ), Recife (SBRF) e Pampulha (SBBH), considerando os ajustes constantes do Voto do Relator, as contribuições recebidas por ocasião da consulta pública e a manifestação favorável da Procuradoria. Na ocasião, o Diretor Rogério Benevides votou pela não aprovação da proposta de regulamentação de coordenação de aeroportos antes de uma discussão mais ampla sobre o tema. O Diretor Ricardo Catanant acompanhou o Voto do Relator, com exceção, para o aeroporto de Congonhas, da quantidade máxima de slots por dia para ser considerada empresa aérea entrante e dos critérios de participação mínima no mercado brasileiro para recepção dos slots. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às treze horas e quatro minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Motta Rezende, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo de Souza Nascimento, Diretor**, em 20/06/2022, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 20/06/2022, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Benevides Carvalho, Diretor**, em 01/07/2022, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor**, em 12/08/2022, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de](#)



[novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor-Presidente**, em 25/10/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **7307188** e o código CRC **4418D846**.